



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA

Resposta ao esclarecimento

1. Trata-se de pedido de esclarecimento do edital Concorrência Eletrônica nº 157/2025-GOINFRA, Contratação Sislog nº 114705 e Processo SEI nº 202500005018068, Critério de Julgamento: Técnica e Preço, Modo de Disputa: Fechado, com inversão de fases; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia GO-206, no trecho entre GO-178/GO-184, com extensão de 67,80 km, neste Estado

2. Em atendimento a solicitação, a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias respondeu o seguinte pedido de esclarecimento:

3. Solicitação de Esclarecimento Nº 5:

"Em análise ao item 4.16 – Proposta de Preço, observa-se que o Edital estabelece a obrigatoriedade de apresentação da proposta global, planilha orçamentária detalhada (todos os níveis) e composição do BDI. Entretanto, não há menção expressa quanto à obrigatoriedade de apresentação das composições de preços unitários (CPU) que deram origem aos valores constantes da planilha orçamentária. Diante disso, visando assegurar a correta interpretação do instrumento convocatório e garantir a isonomia entre os licitantes, questiona-se: 1. Será exigida, nesta fase do certame, a apresentação das composições de preços unitários (CPU) detalhadas? 2. Em caso negativo, essas composições deverão ser apresentadas em momento posterior (ex.: fase de habilitação, diligência ou contratação)?".

4. RESPOSTA :

Sim, será exigida, na fase de apresentação das propostas, a apresentação das Composições de Preços Unitários (CPU) detalhadas, como parte integrante da proposta de preços.

A exigência encontra respaldo no próprio edital, que determina a apresentação de planilha contendo o orçamento detalhado que deu origem à proposta, o que pressupõe a demonstração da formação dos preços unitários por meio das respectivas composições.

Tal medida é necessária para garantir a adequada análise da formação dos preços, da exequibilidade da proposta e da compatibilidade dos valores apresentados, em observância aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se, adicionalmente, que toda a proposta de preços, incluindo planilha orçamentária, composições de preços unitários, memória de cálculo e demais documentos correlatos, deverá ser apresentada em formato PDF e também em formato editável (Excel), a fim de possibilitar a adequada conferência e análise dos dados apresentados.

5. À Gerência de Licitação para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 27/03/2026, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **88268504** e o código CRC **D2D5D32A**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018068



SEI 88268504